



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano XIII - Edição nº 01970 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
01776F947D0F4AB454DE212554E3A958

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 01/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023.
- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO PP 025/2023
- EXTRATOS DAS ATAS E DE CONTRATOS PP 025/2023
- RGF 3º Quadrimestre de 2022 – Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim - REPUBLICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Educando e Transformando Vidas
CNPJ: 06.076.778/0001-60



PORTARIA Nº 01/2023, de 13 de julho de 2023.

Dispõe sobre a alteração da funcionalidade de Ensino Regular da Escola Municipal Abraham Lincoln, para o Centro Municipal de Apoio e Formação Pedagógica Abraham Lincoln, visando o atendimento à crianças e adolescentes com necessidades especiais e reforço escolar aos estudantes do 1º ao 5º ano do ensino regular.

O **Secretário Municipal da Educação de Boa Vista do Tupim**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura educacional do Município às demandas de atendimento a crianças e adolescentes com necessidades especiais e reforço escolar;

CONSIDERANDO a importância de garantir a inclusão e a igualdade de oportunidades para todos os estudantes, independentemente de suas habilidades e necessidades específicas;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar um ensino de qualidade a todos os estudantes do 1º ao 5º ano do ensino regular;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria do desempenho acadêmico dos alunos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a funcionalidade da Escola Municipal Abraham Lincoln, localizada na Avenida 18 de Fevereiro, s/nº, Centro, de escola regular, para o Centro Municipal de Apoio e Formação Pedagógica Abraham Lincoln, com Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Atividade Complementar.

Art. 2º O Centro Municipal de Apoio e Formação Pedagógica Abraham Lincoln – CEMAFOPAL - terá como objetivo principal o atendimento a crianças e adolescentes com necessidades especiais, proporcionando-lhes apoio

PRAÇA RUY BARBOSA Nº 252, CENTRO - BOA VISTA DO TUPIM -BA, CEP: 46850-000
EMAIL: semecpmbvt@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Educando e Transformando Vidas
CNPJ: 06.076.778/0001-60



pedagógico, psicológico e assistência social, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º As crianças atendidas pelo Centro Municipal de Apoio e Formação Pedagógica Abraham Lincoln serão encaminhadas pela equipe multiprofissional das escolas da rede municipal de educação, com base em avaliação e diagnóstico realizados por profissionais habilitados.

Art. 4º Além do atendimento a crianças e adolescentes com necessidades especiais, o CEMAFOPAL oferecerá reforço escolar para estudantes do 1º ao 5º ano do ensino regular, com o objetivo de potencializar o aprendizado e apoiar a superação de dificuldades acadêmicas.

Art. 5º O CEMAFOPAL oferecerá atendimento individualizado e em grupo, visando atender às necessidades específicas de cada criança, respeitando suas características e ritmos de aprendizagem.

Art. 6º O atendimento no CEMAFOPAL será realizado em horário complementar às atividades regulares das escolas do município, em turno inverso ao escolar.

Art. 7º O corpo docente do CEMAFOPAL será constituído por profissionais capacitados, incluindo professores especializados em educação inclusiva, psicopedagogos e demais profissionais necessários para o atendimento adequado às necessidades educacionais especiais dos estudantes.

Art. 8º A Secretaria Municipal da Educação deverá promover a capacitação dos profissionais envolvidos no CEMAFOPAL para aprimorar suas práticas pedagógicas e atualizá-los em relação às estratégias e metodologias específicas para o atendimento a crianças e adolescentes com necessidades especiais e reforço escolar.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2023.

Boa Vista do Tupim - BA, 13 de julho de 2023

Willian Correia dos Santos

PROF. WILLIAN CORREIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 273, de 03/05/2021

PRAÇA RUY BARBOSA Nº 252, CENTRO - BOA VISTA DO TUPIM -BA, CEP: 46850-000
EMAIL: semecpmbvt@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Boa Vista do Tupim, Bahia, torna público que após julgar as propostas de preços e o contido na ata de reunião para recebimento, abertura e julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2023, tendo em vista tratar-se de Licitação tipo menor preço por lote, considerando os pareceres da Assessoria Jurídica e Controle Interno do município, e os critérios do Edital, é de parecer favorável à aceitação das propostas apresentadas pelas empresas **DÁRIO MENDES DA SILVA NETO LTDA ME**, CNPJ Nº 15.692.184/0001-75, vencedora do **Lote 01** pelo valor total estimado de **R\$ 71.300,00 (Setenta e um mil, e trezentos reais)**, **Lote 02** pelo valor total estimado de **R\$ 337.888,00 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**, **Lote 04** pelo valor total estimado de **R\$ 106.780,00 (Cento e seis mil, setecentos e oitenta reais)** e **Lote 05** pelo valor total estimado de **R\$ 149.800,00 (Cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais)**, e a empresa **VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEREDO BASTOS ME**, CNPJ Nº 08.267.948/0001-10, vencedora do Lote 03 pelo valor total estimado de **R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**, **Lote 06** pelo valor total estimado de **R\$ 52.100,00 (Cinquenta e dois e mil e cem reais)** e do **Lote 07** pelo valor total estimado de **R\$ 36.440,30 (Trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos)**, **adjudicando** seu resultado nos termos deste ato, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme necessidades, de materiais de expediente, materiais de escritório e materiais didáticos para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Boa Vista do Tupim/Ba, válido pelo período de 12 (doze) meses, considerando que os valores apresentados estão de acordo com estimativa da licitação e de acordo com a realidade de mercado. Boa Vista do Tupim, 09 de junho de 2023. Ivan Bezerra Fachinetti, Pregoeiro Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o Parecer do Pregoeiro que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 025/2023, em favor das empresas **DÁRIO MENDES DA SILVA NETO LTDA ME**, CNPJ Nº 15.692.184/0001-75, vencedora do **Lote 01** pelo valor total estimado de **R\$ 71.300,00 (Setenta e um mil, e trezentos reais)**, **Lote 02** pelo valor total estimado de **R\$ 337.888,00 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**, **Lote 04** pelo valor total estimado de **R\$ 106.780,00 (Cento e seis mil, setecentos e oitenta reais)** e **Lote 05** pelo valor total estimado de **R\$ 149.800,00 (Cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais)**, e a empresa **VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEREDO BASTOS ME**, CNPJ Nº 08.267.948/0001-10, vencedora do Lote 03 pelo valor total estimado de **R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**, **Lote 06** pelo valor total estimado de **R\$ 52.100,00 (Cinquenta e dois e mil e cem reais)** e do **Lote 07** pelo valor total estimado de **R\$ 36.440,30 (Trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos)**, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme necessidades, de materiais de expediente, materiais de escritório e materiais didáticos para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Boa Vista do Tupim/Ba, válido pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGO** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando por conseguinte a efetivação da contratação. Boa Vista do Tupim, 12 de junho de 2023. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023 PP 025/2023 (SRP)

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou Ata de Registro de Preços nº. 001/2023 PP 025/2023- (SRP) com a empresa **DARIO MENDES DA SILVA NETO EIRELI ME**, CNPJ nº. 15.692.184/0001-75, vencedora do **Lote 01** pelo valor total estimado de **R\$ 71.300,00 (Setenta e um mil, e trezentos reais)**, do **Lote 02** pelo valor total estimado de **R\$ 337.888,00 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**, do **Lote 04** pelo valor total estimado de **R\$ 106.780,00 (Cento e seis mil, setecentos e oitenta reais)** e do **Lote 05** pelo valor total estimado de **R\$ 149.800,00 (Cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 665.768,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais)**, objetivando o registro de preços para fornecimento parcelado conforme necessidades, de materiais de expediente, escritório e didático para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Boa Vista do Tupim/Ba, válido pelo período de 12 (doze) meses, objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2023, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023. Assina pela empresa Dario Mendes da Silva Neto e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 14 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 455/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou Contrato nº. 455/2023 com a empresa **DARIO MENDES DA SILVA NETO EIRELI ME**, CNPJ nº. 15.692.184/0001-75, pelo valor total estimado de **R\$ 332.988,55 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, correspondendo ao valor total dos produtos a serem fornecidos, sendo o valor total do **Lote 01 de R\$ 35.650,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)**, do **Lote 02 de R\$ 168.994,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais)**, do **Lote 04 de R\$ 53.444,55 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)** e do **Lote 05 de R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais)**, objetivando o fornecimento parcelado conforme necessidades, de materiais de expediente, escritório e didático, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Boa Vista do Tupim/Ba, válido até 31 de dezembro de 2023, objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2023, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023, nas dotações orçamentárias referenciadas no contrato. Assina pela empresa Dario Mendes da Silva Neto e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 14 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023 PP 025/2023 (SRP)

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou Ata de Registro de Preços nº. 001/2023 PP 025/2023- (SRP) com a empresa **VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS - ME**, CNPJ nº. 08.267.948/0001-10, vencedora do **Lote 03** pelo valor total estimado de **R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**, do **Lote 06** pelo valor total estimado de **R\$ 52.100,00 (Cinquenta e dois e mil e cem reais)**, e do **Lote 07** pelo valor total estimado de **R\$ 36.440,30 (Trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos)**, perfazendo o valor total estimado **R\$ 206.540,30 (duzentos e seis mil, quinhentos e quarenta reais e trinta centavos)**, objetivando o registro de preços para fornecimento parcelado conforme necessidades, de materiais de expediente, escritório e didático para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Boa Vista do Tupim/Ba, válido pelo período de 12 (doze) meses, objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2023, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023. Assina pela empresa Vladimir Oliveira Figueiredo Bastos e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 14 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 456/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou Contrato nº. 456/2023 com a empresa **VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS - ME**, CNPJ nº. 08.267.948/0001-10, pelo valor total estimado de **R\$ 103.270,15 (cento e três mil, duzentos e setenta reais e quinze centavos)**, correspondendo ao valor total do Lote 03 de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**, do Lote 06 pelo valor total estimado de **R\$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais)**, e do Lote 07 pelo valor total estimado de **R\$ 18.220,15 (dezoito mil, duzentos e vinte reais e quinze centavos)**, objetivando o fornecimento parcelado conforme necessidades, de materiais de expediente, escritório e didático, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Boa Vista do Tupim/Ba, válido até 31 de dezembro de 2023, objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2023, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023, nas dotações orçamentárias referenciadas no contrato. Assina pela empresa Vladimir Oliveira Figueiredo Bastos e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 14 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2022

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		RS 1,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	25.325.193,60	24.409.619,20	23.286.909,36	71.864.564,77	
Dívida Mobiliária					
Dívida Contratual	23.316.023,74	23.043.088,85	22.162.818,14	71.023.313,64	
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos					
Externos					
Restituição da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos					
Internos					
Externos					
Parcelamento e Renegociação de dívidas	23.316.023,74	23.043.088,85	22.162.818,14	71.023.313,64	
De Tributos					
De Contribuições Previdenciárias					
De Demais Contribuições Sociais	23.316.023,74	23.043.088,85	22.162.818,14	71.023.313,64	
Do FGTS					
Do FICP					
Demais Dívidas Contratuais					
Com Instituição Não Financeira					
Com Instituição Financeira	938.598,26	379.538,59	228.557,08	841.251,13	
Precatórios Posicionados a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.070.661,60	987.171,76	895.554,14	5.259.341,78	
Outras Dívidas	4.080.362,39	9.527.908,13	11.186.651,84	5.747.160,96	
DEDUÇÕES (II)	4.080.362,39	9.527.908,13	11.186.651,84	5.747.160,96	
Disponibilidade de Caixa¹	4.950.049,18	10.015.727,31	11.674.371,02	487.819,18	
Disponibilidade de Caixa Bruta	869.686,79	487.819,18	487.819,18	-	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	-	-	-	
Demais Haveres Financeiros	21.244.831,21	14.881.711,07	12.100.357,52	66.605.222,99	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - (DCL) (III) = (I - II)	56.885.793,20	63.222.686,22	69.066.592,95	71.417.608,01	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					
% da DC sobre a RCL (III/CL)	44,52	38,61	33,72	100,63	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	37,35	23,54	17,52	93,28	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=;>	68.262.951,84	75.867.223,46	82.879.911,54	85.701.129,61	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º de art. 59 da LRF) - <=;>	61.436.656,66	68.280.501,12	74.391.920,39	77.131.016,65	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC					
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000					
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (não incluídas na DC) 2					
PASSIVO ATUAL					
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA					
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA					
RP NÃO-PROCESSADOS					
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO					
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP					
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015					

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

FONTE: Sistema de Contabilidade

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Ineficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusivo) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

Tabela 2.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA									
<Exercício em que o ente excedeu o limite>		<Primeiro período seguinte>		<Segundo período seguinte>		<Terceiro período seguinte>		<Exercício do primeiro período seguinte>	
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Retor mínimo de 25% do Excedente (d) = (b-a)	Limite	% DCL	Retor Residual (g) = (c-a)	Limite	Retor Residual (j) = (i-a)	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (b-a) * 0,25	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (c-a)	(h) = (e)	(i) = (j-a)	(l)

HELDER LOPES CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68

RUAN SOUZA SANTOS
CONTADOR
CRC 038497/O-6